



FAXINAL DOS GUEDES - SC

GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

Faxinal dos Guedes - SC, 20 de Julho de 2018.

DECRETO N° . 0204/2018.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR CONTA DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PROVENIENTE DO CONTRATO DE REPASSE N°. 862218/2017/MAPA/CAIXA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Gilberto Angelo Lazzari, Prefeito Municipal do Município de Faxinal dos Guedes, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em especial ao disposto na Lei Orgânica Municipal e art. 5° da Lei Municipal n°. 2431 de 20 de Dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1°. Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Crédito Adicional Suplementar por conta do provável excesso de arrecadação do Contrato de Repasse n°. 862218/2017/MAPA/CAIXA no valor de R\$ 97.500,00 (noventa e sete mil e quinhentos reais), no orçamento de 2018 do Município de Faxinal dos Guedes, na seguinte programação de despesa:

Suplementação:

Órgão:	05 - Secretaria M. de Infraestrutura
Unidade Orçamentária:	01 - Secretaria M. de Infraestrutura
Função:	26 - Transporte
Subfunção:	782 - Transporte Rodoviário
Programa:	2601 - Estradas Vicinais
Projeto/Atividade:	1067 - Aquisição de Máquinas e Veículos
Modalidade de Aplicação:	44900000 - Aplicações Diretas
Fonte:	1134 - Convênios Outros - União
Valor:	R\$ 97.500,00

Art. 2° Para satisfazer a cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será utilizado o provável excesso de arrecadação do Contrato de Repasse n°. 862218/2017/MAPA/CAIXA para aquisição de uma retroescavadeira.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gilberto Angelo Lazzari
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra.